



- e) vida útil remanescente do bem;
- f) data da avaliação;
- g) valor do bem avaliado; e
- h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

I. Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem.

II. Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.

III. Proceder a reavaliação de bens intangíveis;

IV. Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens intangíveis desta pasta, os seguintes servidores:

I - José Maurício da Cunha, CPF nº XXX.324.651-XX, Auxiliar de Gestão Administrativa - CAIXEGO, que a presidirá;

II - José Moreira Pinto Filho, CPF nº XXX.404.771-XX, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas;

III - Sérgio Luiz Silva, CPF nº XXX.715.401-XX, Gerente de Suporte Técnico;

IV - Cleiton Paiva Aquino, CPF nº XXX.552.851-XX, Gerente de Serviços; e

V - Oswaldo de Jesus Miranda, CPF nº XXX.015.031-XX, Gerente de Contabilidade.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Pasta que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 422113

PORTARIA Nº 1311, de 24 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02/2022 de 11 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens imóveis deste órgão/ entidade, os seguintes servidores:

I - José Maurício da Cunha, CPF nº XXX.324.651-XX, Auxiliar de Gestão Administrativa - CAIXEGO, que a presidirá;

II - Pâmela Fernandes de Paula, CPF nº XXX.421.551-XX, Assessor A9;

III - Marcus Vinicius Ramos, CPF nº XXX.229.061-XX, Assistente de Gestão - GELGPAP.

IV - Oswaldo de Jesus Miranda, CPF nº XXX.015.031-XX, Gerente de Contabilidade

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 422115

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH Portaria 1312/2023 DETRAN, Processo 202200025115869 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de José Otávio Santiago, CPF: XXX.961.288-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 422388

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 1969, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 1775, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Investimentos da Goiás Previdência - GOIASPREV.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 2º da Portaria nº 1775, de 30 de julho de 2018, na forma seguinte:

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto pelo Presidente, Gilvan Cândido da Silva (CPF: ***.116.641-**), pelo Diretor de Gestão de Ativos e Passivos, Marcos Medeiros da Silva (CPF: ***.297.095-**) e pelos agentes públicos Antônio Francisco Craveiro Portela (CPF: ***.932.471-**), Adriana Jesus Silva Batista (CPF: ***.494.851-**), e Ricardo Mendes (CPF: ***116.641- **).



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em GOIÂNIA - GO, em GOIÂNIA - GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 422198

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N. 1505/2023/UEG

OBJETO: Instaura processo administrativo disciplinar, de rito ordinário, em face do servidor que especifica.

OREITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, especialmente as previstas na Lei nº 20.756/2020, e CONSIDERANDO:

i) que os documentos inseridos no Processo Administrativo que serviu de subsídio para a abertura deste feito disciplinar apontam que o servidor, após o término de sua licença para tratar de interesses particulares, não compareceu ao trabalho e nem justificou sua ausência, o que resultou em mais de 30 (trinta) dias consecutivos de faltas injustificadas, uma vez que o referido servidor somente formalizou o pedido de exoneração do seu cargo em 16 de outubro de 2023;

iii) que tal conduta caracteriza, em tese, a transgressão disciplinar descrita no art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual n. 20.756/2020, denominada de abandono de cargo, punível com as penalidades de demissão e inabilitação,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, de rito ordinário (art. 228, § 1º, da Lei n. 20.756/2020), em face do mencionado servidor, pela suposta prática da transgressão disciplinar disposta no art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual n. 20.756/2020.

Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás, com funcionamento no bloco II do prédio da Administração Central da Universidade em Anápolis (BR-153, Km 99, Quadra Área), composta pelos servidores FERNANDO HENRIQUE DE BRITO VAZ, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. ***.675.211-**, na função de presidente, RICARDO SOARES MACIEL, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. ***.691.691-**, na função de vice-presidente, e Aparecida Perpétua Nigri Moreira Alves Costa, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. ***.158.761-**, na função de secretária, para conduzir o feito, devendo o colegiado processante, na forma da lei, assegurar ao processado o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal. [...]

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, Anápolis, 24 de novembro de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor

Protocolo 422340

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 202300020011805. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ nº 32.084.616/0001-84. **Objeto do Aditivo:** Tem por objeto a aquisição de Desktop com configuração básica, para atender as Unidade e Câmpus UEG, tem por escopo a prorrogação do prazo

de Vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original. **Data de Assinatura do Aditivo:** 27/11/2023. **Vigência:** Fim: 03/12/2024. **Anápolis, 27 de novembro de 2023.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 422287

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº: 202200020016856. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 31/2022 - UEG. **Partes:** Cedente - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Cessionário **MUNICÍPIO DE SILVÂNIA/GO**, CNPJ nº 01.068.030/0001-00. **Objeto do Termo:** Cessão de Uso, em condições especiais, com atribuição de encargos, de parte das dependências e instalações da UEG - Unidade Universitária de Silvânia/GO, a fim de abrigar os alunos da Escola Municipal Manoel Caetano do Nascimento. O termo aditivo tem por escopo a prorrogação de vigência por mais um período de 12 (doze) meses. Alteração da Cláusula Quinta e exclusão da Cláusula Décima Segunda do Termo de Cessão de Uso original. **Objeto do Aditivo:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 31/2022, estendendo sua validade até 29/11/2024. **Data de Assinatura do Termo:** 27/11/2023. **Prazo de vigência:** Início: 29/11/2023 Final: 29/11/2024. Anápolis - GO, 27 de novembro de 2023. Coordenação de Contratos.

Protocolo 422291

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

PROCESSO Nº 202300020011045. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/11/2023 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2023 às 09 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de licenças de software. VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 3.596.569,77 (três milhões quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br/conteudo/14507/, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 27 de novembro de 2023. TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA - Coordenador.

Protocolo 422257

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, em todos os seus termos, a Dispensa de Licitação nº 08/2023, pela qual a Comissão Permanente de Licitação declarou, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93, DISPENSÁVEL a licitação para a aquisição de Leitora de Microplacas para atender ao laboratório de Pesquisa da Unidade/Campus Central CET - Anápolis - UEG, em favor da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 63.067.904/0006-69, pelo valor total de R\$ 96.152,00 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária 2022.31.62.12.364.1038.3108.04, Natureza de Despesa 4.4.90.52.02, Fonte de Recurso: 17000290. Processo: 202300020012114. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2023. PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 422405